

EDITAL BRANDING NEW YORK - Nº 01/2026

Dispõe sobre as inscrições e os critérios de participação no Programa de Intercâmbio Branding New York City 2027.

O International Office da ESPM torna pública, em 12 de outubro de 2026, a abertura deste Edital referente ao Programa de Intercâmbio Branding New York City, em parceria com a School of Visual Arts (SVA), com realização prevista para o período de **05 a 09 de julho de 2027**, em Nova York, Estados Unidos.

Além deste Edital, os(as) estudantes deverão observar as disposições do Regulamento de Intercâmbios da ESPM e consultar as informações complementares sobre as instituições parceiras disponíveis na [página de intercâmbios da ESPM](#).

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

Este programa destina-se a estudantes regularmente matriculados e a egressos da ESPM que tenham concluído cursos de Graduação ou Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) nos últimos 2 (dois) anos, proporcionando uma experiência acadêmica internacional focada em branding, design estratégico e construção de narrativas de marca.

Durante a semana de atividades, os participantes serão desafiados a desenvolver uma narrativa de marca para a cidade de Nova York, explorando seus elementos culturais, históricos, sociais e econômicos sob uma perspectiva estratégica.

As atividades acadêmicas ocorrerão na School of Visual Arts (SVA) e incluirão:

Aulas e discussões em sala;

Pesquisas de campo pela cidade;

Visitas a espaços de referência, como o Milton Glaser Design Archive e o Nature Lab;

Visitas técnicas a alguns dos mais influentes estúdios e consultorias de branding do mundo, como Pentagram, Lippincott, Wolff Olins, Landor, Oxman e Chermayeff & Geismar & Haviv, sujeitas à disponibilidade e confirmação dos parceiros.

O programa abordará os desafios e as metodologias aplicados à construção de marcas em larga escala, utilizando Nova York como objeto de estudo. Os participantes poderão desenvolver interpretações tradicionais ou perspectivas inovadoras sobre a identidade da cidade.

Diferenciais do Programa:

Programa internacional desenvolvido em parceria com a School of Visual Arts (SVA);

Imersão acadêmica em branding e design estratégico;

Contato com referências globais da indústria criativa;

Visitas técnicas a organizações reconhecidas internacionalmente;

Networking internacional com profissionais e participantes do setor;

Certificação internacional emitida pela instituição parceira, mediante cumprimento dos requisitos acadêmicos do programa.

Idioma:

Todas as atividades acadêmicas, visitas técnicas e interações institucionais ocorrerão predominantemente em inglês.

Certificação:

Os participantes que concluírem o programa e atenderem aos requisitos estabelecidos pela instituição parceira receberão certificado emitido pela School of Visual Arts (SVA), com carga horária de 30 (trinta) horas.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar, o(a) candidato(a) deverá:

Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de Graduação ou Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) da ESPM ou egresso(a) que tenha concluído um desses cursos nos últimos 2 (dois) anos;

Apresentar certificado de proficiência em inglês com nível mínimo B2;

Possuir passaporte válido para todo o período do programa, observadas as exigências migratórias do país de destino;

Possuir ou comprometer-se a obter visto americano de turismo válido antes do início do programa;

Possuir notebook próprio para utilização durante as atividades acadêmicas;

Realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital e apresentar toda a documentação solicitada.

3. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada por meio deste [link](#).

Além disso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para international@espm.br os seguintes documentos:

1. Cópia do passaporte válido para todo o período do programa;
2. Em caso de dupla cidadania, cópia do passaporte estrangeiro válido;
3. Certificado de proficiência em inglês com nível mínimo B2;
4. Cópia do visto americano de turismo válido, para os candidatos que já o possuem.

Os participantes que não possuem visto americano válido no momento da inscrição deverão encaminhar cópia do visto americano de turismo válido ao International Office até 30 de abril de 2027. O não cumprimento deste prazo poderá resultar no cancelamento da participação no programa, sem direito à restituição dos valores pagos, observadas as disposições deste Edital.

Importante:

O não envio dos documentos obrigatórios implicará a eliminação automática da inscrição;

Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares nem históricos escolares como comprovação de proficiência linguística.

Investimento:

Para confirmação da inscrição, o(a) participante deverá efetuar o pagamento no valor de **R\$ 7.250,00** (sete mil, duzentos e cinquenta reais). O pagamento poderá ser realizado à vista ou parcelado em até 10 (dez) vezes no cartão de crédito.

A inscrição somente será considerada concluída após a confirmação do pagamento.

O valor inclui:

Participação em todas as atividades acadêmicas do programa;

Aulas e workshops oferecidos pela School of Visual Arts (SVA);

Visitas técnicas previstas na programação;

Experiências culturais previstas no programa;

Coordenação e acompanhamento local (on-site).

O valor não inclui:

Passagens aéreas;

Hospedagem;

Alimentação;

Seguro-viagem internacional;

Transporte local;

Despesas pessoais;

Emissão ou renovação de passaporte;

Taxas consulares e obtenção de visto;

Quaisquer despesas não expressamente mencionadas como incluídas.

4. ESTUDANTES INSCRITOS

Os participantes regularmente inscritos no Programa deverão:

Entregar todos os documentos exigidos pela ESPM e pela instituição parceira dentro dos prazos estabelecidos;

Cumprir integralmente as orientações fornecidas pelo International Office;

Manter suas informações cadastrais e de contato atualizadas durante todo o processo.

A documentação deverá ser enviada de forma completa e corretamente identificada.

O não cumprimento dos prazos ou a ausência de documentação obrigatória poderá acarretar o cancelamento da inscrição e da participação no programa.

5. CRONOGRAMA DO PROGRAMA BRANDING NEW YORK CITY 2027

Data	Etapa
12/10/2026	Divulgação do Edital.
13/10 30/11/2026	a Período de inscrições via link, conforme item 3 deste Edital.
27/10/2026	Info Session ESPM via zoom, às 13h com a Professora Paula Csillag.
11/2026	Info Session SVA via zoom (data e horário a definir).
07/12/2026	Comunicação oficial da realização do programa e confirmação do atingimento do quórum mínimo.
Até 15/12/2026	Envio do Termo de Compromisso para international@espm.br .
15/01/2027	Prazo final para solicitação de cancelamento da participação, conforme item 9 deste Edital.
30/04/2027	Prazo final para envio do visto americano válido

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE VAGA

As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição, condicionada ao envio da documentação obrigatória e à confirmação do pagamento do programa.

Serão observados os seguintes limites de participação:

Mínimo de 12 (doze) participantes;

Máximo de 20 (vinte) participantes.

Após o preenchimento das vagas disponíveis, os demais interessados poderão compor uma lista de espera, respeitada a ordem de inscrição.

A realização do programa está condicionada à formação da turma mínima prevista neste Edital.

Caso o número mínimo de participantes não seja atingido, a ESPM poderá cancelar o programa, realizando a restituição integral dos valores pagos pelos participantes.

A confirmação da realização do programa ocorrerá conforme cronograma previsto neste Edital.

7. COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES

É responsabilidade do(a) participante manter seus dados cadastrais atualizados perante a ESPM.

As comunicações oficiais relacionadas ao programa serão realizadas preferencialmente por e-mail.

A ESPM não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes de informações cadastrais incorretas ou desatualizadas.

8. ACOMODAÇÃO

A contratação da acomodação é de responsabilidade exclusiva do participante.

A ESPM poderá compartilhar informações e sugestões disponibilizadas pela instituição parceira, porém não realizará intermediação comercial entre estudantes, locadores, empresas ou plataformas de hospedagem.

O participante deverá manter a ESPM informada sobre seus dados de hospedagem e contato durante a realização do programa.

9. CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

O participante poderá solicitar o cancelamento de sua participação até **15 de janeiro de 2027**, com restituição integral dos valores pagos. Após essa data, não haverá restituição dos valores pagos.

A realização do programa está condicionada à formação da turma mínima de 12 (doze) participantes. Caso o número mínimo de participantes não seja atingido, o programa poderá ser cancelado pela ESPM, com restituição integral dos valores pagos pelos participantes.

A obtenção do visto americano é de inteira responsabilidade do participante.

Após 15 de janeiro de 2027, eventual negativa de visto, atraso na emissão do documento, não obtenção do visto até 30 de abril de 2027 ou impossibilidade de viagem por motivos pessoais não darão direito à restituição dos valores pagos.

Os valores pagos não poderão ser convertidos em crédito para outros programas, cursos ou intercâmbios da ESPM.

A ESPM não será responsável pelo reembolso de valores relacionados a passagens aéreas, hospedagem, seguro-viagem, obtenção de visto ou quaisquer outras despesas assumidas pelo participante.

Recomenda-se que os participantes aguardem a confirmação oficial da realização do programa antes de efetuarem despesas não reembolsáveis.

O cancelamento do vínculo acadêmico com a ESPM poderá resultar no cancelamento da participação do estudante no programa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) participante deverá ler integralmente este Edital e o Regulamento de Intercâmbios da ESPM antes de efetuar sua inscrição.

A programação acadêmica poderá sofrer alterações em razão da disponibilidade de palestrantes, empresas, organizações visitadas ou determinações da instituição parceira, sendo substituída, quando necessário, por atividades equivalentes.

As informações contidas neste Edital poderão ser atualizadas, retificadas ou complementadas a qualquer momento por necessidade operacional ou por determinação da instituição parceira.

Os participantes são responsáveis por verificar, junto às autoridades competentes, os requisitos de entrada, permanência e documentação exigidos para ingresso e permanência nos Estados Unidos.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria de Internacionalização da ESPM.